Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 095 /2019.

DETERMINA A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1° Determina a divulgação da listagem de inscritos em programas habitacionais no município de São Bento do Sul.

Art. 2º O Executivo Municipal é obrigado a divulgar, no site oficial do município, a listagem dos cidadãos contemplados e dos que aguardam por atendimento nos programas habitacionais de São Bento do Sul.

Parágrafo único. A divulgação deverá conter o nome do inscrito, a data da inscrição e os números de inscrição e de colocação, a relação dos cidadãos já atendidos, a data de atendimento e a indicação do programa específico e os critérios para cadastramento e atendimento.

Art. 3º O Executivo Municipal deverá divulgar no site oficial do município, mensalmente, a atualização dos dados, tais como a quantidade de inscritos e atendidos no mês, bem como a alteração da ordem dos números de inscritos na listagem de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.

EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR – VICE-PRESIDENTE – PP

CMSBS 21/06/2019 12:49 01119 Simac

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 /
2005-2008 / 2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esse ano de 2019, especialmente, recebemos diversas reclamações sobre nossos problemas habitacionais em São Bento do Sul. São filas que não terminam, beneficiados que muitas vezes sequer passaram por uma fila de espera e inúmeras outras reclamações.

Com intuito de atender essa demanda e contribuir para a garantia de mais transparência no acesso as informações no que diz respeito à lista de espera dos futuros beneficiários de programas habitacionais no Município de São Bento do Sul é que apresentamos o presente projeto de lei.

Casos recentes em nossa querida cidade revelam que muitos são-bentenses depositam esperança no recebimento de unidades habitacionais para fixar residência, recebendo sua casa própria, entretanto, tal expectativa por vezes demora anos em virtude da longa fila de espera, a qual não é divulgada, sofrendo ainda mais com a privação de informações.

Não há divulgação e mecanismos de transparência que assegurem aos futuros beneficiários o acompanhamento da posição na fila de espera e as perspectivas para recebimento de sua unidade habitacional, o que aumenta a desconfiança sobre o poder público que se elegeu fazendo muitas promessas.

Além disso, a falta de mecanismos de fiscalização contribui para o uso de influência política na distribuição destas unidades.

Assim, Senhores Vereadores, a presente proposição visa garantir o acesso à informação, também garantido constitucionalmente e, por conseguinte, a possibilidade de exercitar a cidadania e cobrar o cumprimento de todos os seus direitos.

Neste sentido, por relevância, interesse público e por entender que a medida é justa e transparente, solicito o apoio e acolhimento da matéria, esperando a aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2019.

EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR – VICE-PRESIDENTE – PP